LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.10030-7/2026	PROCESSO: **LP.07747-2/2026** VALIDADE: **14/08/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
PIAUÍ NÍQUEL METAIS SA	18.459.538/0002-05

EMPREENDIMENTO

NOME

EXTRAÇÃO E PENEIRAMENTO DE CASCALHO (SEIXOS) - LOTES 02-05 DA MINA DE SEIXOS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.009141-3	None

ATIVIDADES

ATIV.44349

AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO (B2-007)

Características:

Produção Bruta: 330986,0 m³/ano

Município:

Capitão Gervásio Oliveira (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°40'35.76"S / 41°51'13.09"O

ATIV.44351

UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A SECO (C2-007)

Características:

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2026 às 11:23
[ATOCcXa7Vzv3pXVPGuI4fDKoRECDgtddGPDJEAU97zQTIX6W0Srpsxpv5l1VDLtv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2026 às 13:59
[GDDXEQpXjJBwsfVt5OMPbJgJwQ9klkMFrdELzrdtnaM8JEYUl2rXtILcwPi9ZxCH]

Emitido eletronicamente em 15/09/2026 13:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53166-7/2026.47FE.89E5.1BEE]

Capacidade Instalada: 235000,0 t/ano

Município:

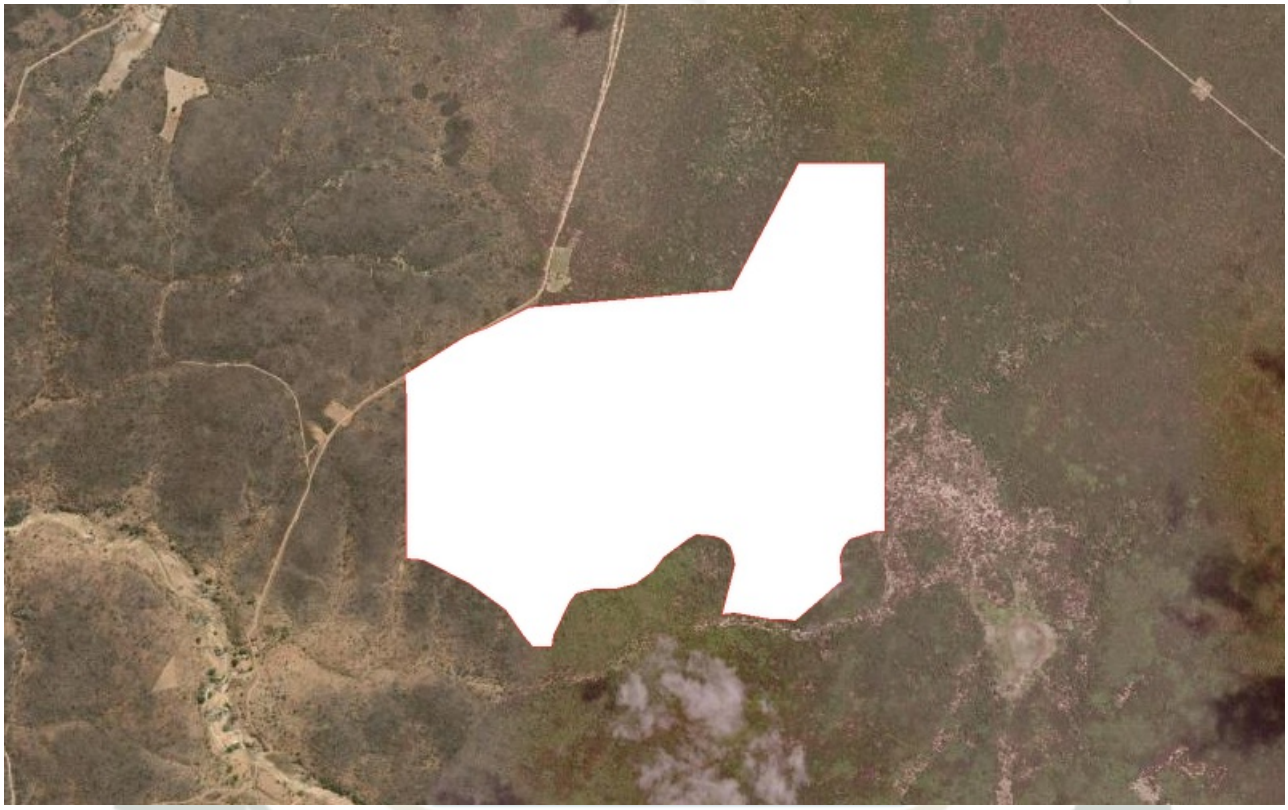
Capitão Gervásio Oliveira (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°40'35.76"S / 41°51'13.09"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.853636111111115, -8.676599999999999)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **14/08/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2026 às 11:23
[ATOCcXa7Vzv3pXVPGuI4fDKoRECDgtddGPDJEAU97zQTIX6W0Srpsxpv5l1VDLtv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2026 às 13:59
[GDDXEQpXjJBwsfVt5OMPbJgJwQ9klkMFrdELzrdtnaM8JEYUl2rXtILcwPi9ZxCH]

Emitido eletronicamente em 15/09/2026 13:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53166-7/2026.47FE.89E5.1BEE]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;

ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.

iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);

v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.

viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença Prévia (LP)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá protocolar requerimento de ACMB neste órgão ambiental, indicando as medidas para ações de manejo de fauna silvestre no local, atendendo ainda as disposições acima referidas do art. 27 do Código Florestal.

Atender às recomendações técnicas dispostas no Parecer AT.5279-6/2026 para a solicitação da Licença de Instalação.

Para a instrução do pedido de LI, o empreendedor deverá apresentar o TCCA devidamente celebrado.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2026 às 11:23
[ATOCcXa7Vzv3pXVPGuI4fDKoRECDgtddGPDJEAU97zQTIX6W0SrpsxpV5l1VDLtv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2026 às 13:59
[GDDXEQpXjJBwsfVt5OMPbJgJwQ9klkMFrdELzrdtnaM8JEYUl2rXtILcwPi9ZxCH]

Emitido eletronicamente em 15/09/2026 13:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53166-7/2026.47FE.89E5.1BEE]

Teresina (PI), 15/09/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2026 às 11:23
[ATOCcXa7Vzv3pXVPGuI4fDKoRECDgtddGPDJEAU97zQTIX6W0Srpsxpv5l1VDLtv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2026 às 13:59
[GDDXEQpXjJBwsfVt5OMPbJgJwQ9klkMFrdELzrdtnaM8JEYUl2rXtILcwPi9ZxCH]

Emitido eletronicamente em 15/09/2026 13:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53166-7/2026.47FE.89E5.1BEE]